



LEI Nº. 835/2002

Dá denominação a Creche Municipal.

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, IV, da Lei Orgânica do Município (redação dada pela emenda à Lei Orgânica nº. 001, de 19 de dezembro de 2000), faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – A Creche Municipal ARCO ÍRIS, passa a se denominar **“CRECHE MUNICIPAL JOSINA DA PALMA BEZERRA”**.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas/MG, 08 de abril de 2002.

EUSTÁQUIO PEREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal